



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº793, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 1.061, de 3 de outubro de 2017](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.014778/2017-05 resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao Doutor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 30-2, no cargo de Subprocurador-Geral da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da [Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005](#), combinado com o art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003](#), em consonância com o art. 93, inciso VI, na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998](#), e art. 129, §4º, ambos da [Constituição Federal](#).

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 31 ago. 2017. Seção 2, p. 75.](#)